MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.031/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO NEVES ALVES.

O PREFEITO MUNCIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Muncipal ,aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO NEVES ALVES, localizado na Folha 23 Quadra 09, Lote nº 22,Nova Marabá, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 21, pelo lado esquerdo com o lote nº 23, frente para V-232 e fundos com quem de direito,medindo10M00 de frente, 39M00 de lateral direita,39M00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

=prefeito Municipal=

rpb/